



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 194 /2025.

Dispõe sobre a autorização para a utilização de receitas médicas e odontológicas emitidas por profissionais da rede privada para a retirada de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Araguari-MG, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o fornecimento de medicamentos disponibilizados pelo SUS no Município de Araguari-MG, mediante apresentação de receitas médicas ou odontológicas particulares, emitidas por profissionais devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Medicina e Odontologia.

Art. 2º - As receitas particulares para a retirada de medicamentos deverão atender aos seguintes requisitos:

I – O medicamento conste na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) ou nas listas nacional e estadual;

II – A receita esteja dentro da validade e conforme as normativas sanitárias da ANVISA;

III – A receita contenha as informações necessárias (nome do paciente, medicamento, dosagem, assinatura do profissional).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará os procedimentos necessários, garantindo o controle da dispensação e a transparência do fornecimento de medicamentos, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Art. 4º - Fica vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor adicional ao paciente para a retirada dos medicamentos prescritos por receita particular.

Art. 5º - O descumprimento desta Lei implicará em responsabilidade administrativa, conforme legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir o acesso mais amplo aos medicamentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo que as receitas particulares emitidas por médicos e dentistas da rede privada sejam aceitas para a retirada de medicamentos no SUS.

Este projeto está em conformidade com a Lei nº 8.080/1990, que estabelece a saúde como um direito fundamental e assegura o acesso universal e igualitário à saúde pública. O objetivo é expandir o alcance do SUS, permitindo que pacientes atendidos na rede privada possam acessar medicamentos essenciais já disponíveis nas unidades públicas de saúde, sem custos adicionais.

A medida não gera custos extras para o Município, pois os medicamentos já fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), e permitirá ampliar o acesso de forma equitativa. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela regulamentação e pelo controle da dispensação dos medicamentos, garantindo a eficiência do processo.

A aprovação deste Projeto de Lei reflete o compromisso da Administração Municipal em fortalecer o SUS, promovendo a igualdade social e garantindo o acesso aos medicamentos essenciais para toda a população, independentemente da rede de saúde à qual pertençam.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais , 16 de Setembro de 2025



Paulo Henrique de Paiva Duarte

Vereador Proponente